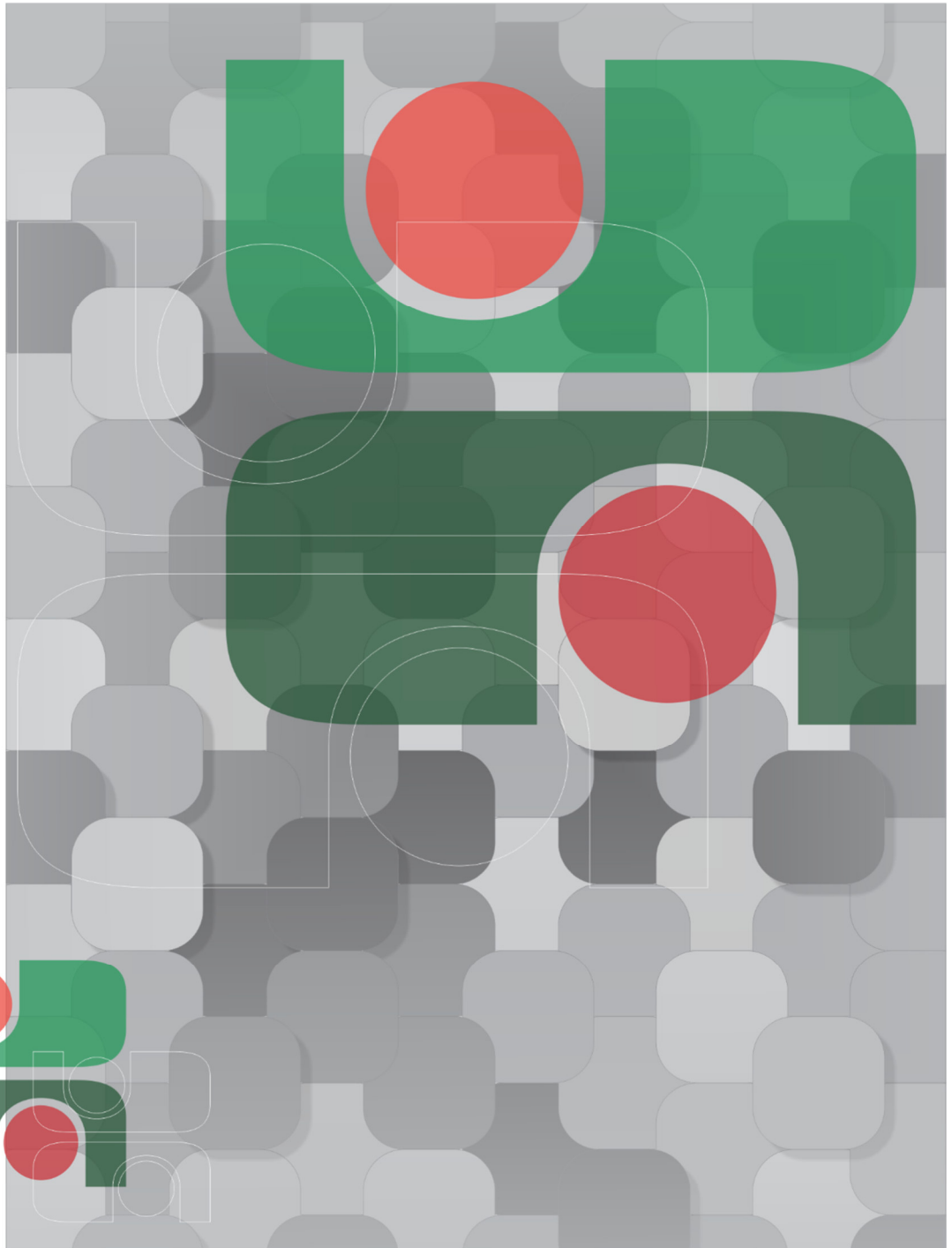


DIRETRIZES PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA



Contratação de empresa para:

**Execução de Reforma da Cobertura integral do Bloco F e parcial do Bloco G
CCT/Joinville, com fornecimento de mão de obra e material.**

Campus II - Norte Catarinense

DADOS TÉCNICOS

SGPe: UDESC 00047903/2025

Objeto: Reforma da Cobertura integral do Bloco F e parcial do Bloco G do CCT/Joinville, com fornecimento de mão de obra e material.

Responsável Técnico: Claudinei Oscar Wisser

Data de elaboração: 26/11/2025

JOINVILLE/SC

11/2025

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1 DADOS DA OBRA	4
2 DÚVIDAS SOBRE ESPECIFICAÇÕES.....	5
3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
4 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	6
5 PLANO DE EXECUÇÃO	6
6 QUALIDADE DOS SERVIÇOS	7
7 FISCALIZAÇÃO	7
8 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.....	8
9 SUB-CONTRATAÇÃO	10
10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA.....	11
11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS.....	11
12 SERVIÇOS INICIAIS.....	13
13 LIMPEZA DO TERRENO	13
14 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	13
15 DESMONTAGENS, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES.....	15
16 LOCAÇÃO DE OBRA.....	15
17 PROTEÇÕES TEMPORÁRIAS.....	16
18 ESTRUTURA.....	16
19 INSTALAÇÕES	17
20 LIMPEZA.....	17
21 ENTREGA DA OBRA.....	18

INTRODUÇÃO

Para habilitar-se a participar do processo licitatório, a empresa deverá analisar atentamente todas as peças do edital e seus anexos. Quando da execução do objeto, a contratada deverá atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às instruções normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), ao Código de Obras e ao Plano Diretor do município competente, bem como às normas das concessionárias de serviços públicos locais e demais legislações vigentes e aplicáveis.

No caso do surgimento de dúvidas, conflitos e incongruências entre quaisquer documentos técnicos (projetos, memoriais, valores e quantidade dos orçamentos, etc.) e administrativos (Edital e seus anexos), tais dúvidas devem ser apresentados ANTES DA ENTREGA DA PROPOSTA, em tempo hábil, para que possam ser tomadas as medidas cabíveis, devendo os questionamentos preferencialmente vir acompanhado de memorial de cálculo comprovando a divergência em quantidades, ou outros meios para comprovação da pertinência do questionamento. No caso da constatação de incongruência nos documentos técnicos, após a contratação do objeto, a resolução das dúvidas se dará pela seguinte ordem:

- Projetos
- Memoriais dos projetos
- Normas técnicas vigentes aplicáveis
- O Conteúdo destas diretrizes
- Planilha Orçamentária

O início da obra sem as devidas contestações, dar-se a entender que o contratado está apto para a realização dos serviços e de acordo com todas as exigências descritas, com o fiel cumprimento das orientações do projeto e seus anexos.

1 DADOS DA OBRA

- Reforma da Cobertura integral do Bloco F e parcial do Bloco G do CCT/Joinville, com fornecimento de mão de obra e material.
- Tipo de Atividade: Reforma

- Endereço: Rua Paulo Malschitzki, 200, Zona Industrial Norte, Joinville/SC

2 DÚVIDAS SOBRE ESPECIFICAÇÕES

Os documentos técnicos fornecidos no edital têm caráter orientativo e deverão ser verificados pelos participantes da licitação. Detectada qualquer divergência ou informação insuficiente, a licitante deverá entrar em contato com a comissão de licitação, que consultará a Coordenadoria de Engenharia, Projetos e Obras (CEPO) da UDESC para esclarecimentos, antes da data de entrega das propostas.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Após a assinatura do contrato, será realizada reunião entre a equipe técnica da UDESC e o responsável técnico da empresa CONTRATADA, onde serão repassadas todas as diretrizes para execução dos projetos

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, esse memorial descritivo e demais peças técnicas de engenharia. **Qualquer variação na execução deverá ser realizada somente após sua solicitação por escrito à Fiscalização e sua igual resposta por escrito, não sendo desta forma aceita qualquer execução que não aquela descrita nesse memorial.**

Compete A CONTRATADA fazer prévia visita ao local para proceder o minucioso exame das condições locais e averiguar os serviços e materiais a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos croquis ou memorial descritivo deverá ser previamente esclarecida junto a UDESC.

Em caso de omissões e dúvidas, no que for relativo à compreensão de croquis, especificações técnicas e orçamento, caberá à Fiscalização, que será feita por um representante da UDESC, dirimir todas as dúvidas que porventura venham a surgir.

A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional, sempre que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como, hábitos de conduta nocivos. A substituição de qualquer funcionário deverá ser realizada, no máximo, 48 horas após a comunicação, por escrito, da Fiscalização.

As comunicações da Fiscalização à CONTRATADA serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário de Obra, em modelo fornecido pela Contratada, sendo submetido à apreciação da fiscalização. Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos aprovados, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.

A Fiscalização poderá sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados em conformidade com as Normas da ABNT e/ou com as peças técnicas e suas especificações, ou ainda que atentem contra a segurança.

4 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA deverá implementar os procedimentos apresentados no anexo, Especificação Técnica de Procedimentos de Segurança do Trabalho para Empreiteiras de Prestadoras de Serviços nas dependências da UDESC. Deverá prestar atenção específica às particularidades dos serviços prestados para a UDESC, sendo qualquer documento e/ou relatório relacionado à segurança do trabalho incumbência da empresa CONTRATADA.

5 PLANO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados atendendo ao estipulado nesse memorial, podendo haver novas solicitações por parte da CONTRATANTE no decorrer da execução do contrato.

A CONTRATADA deverá fornecer os DRT's (Documentação de Responsabilidade Técnica) relativos aos serviços técnicos e relatórios gerados, sendo a entrega vinculada ao restante da documentação técnica objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá entregar a documentação técnica via dispositivo de armazenamento digital (CD/pen drive/cartão SD) ou correio eletrônico em formato *.pdf assinada digitalmente.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro de obras até a limpeza final

e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

A execução dos serviços será norteada pela boa técnica, seguindo rigorosamente às indicações constantes nos projetos, bem como a estas especificações, sendo direito da Fiscalização a recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente refazer os trabalhos impugnados, sendo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

O canteiro de obras será dirigido por Engenheiro da empresa Contratada, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina, que deverá se responsabilizar por todos os serviços a serem executados, devendo ser realizadas reuniões semanais com a Fiscalização da Contratante a fim de verificar o bom andamento da Obra.

6 QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Ficará a Contratada obrigada a demolir ou refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Notificação expedida pela fiscalização, sendo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída até ser refeito o serviço impugnado.

Além disso, os materiais que não atenderem as especificações e qualidade desejada, também serão rejeitados pela Fiscalização. Cabe, portanto, à Contratada, o acompanhamento da fabricação dos materiais empregados, sendo que não serão justificativas de atrasos, problemas na entrega e má qualidade dos materiais.

7 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por Engenheiro Fiscal Titular da UDESC, e um Engenheiro de Segurança do Trabalho da UDESC atuará assessorando o Engenheiro Fiscal no que tange às exigências quanto às normas de segurança do trabalho que devem ser cumpridas pela contratada.

São competências e responsabilidade da fiscalização:

- Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;
- Sustar quaisquer serviços que não estejam sendo executados na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança, que deverão ser apontados no livro Diário de Obras;
- Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à fiscalização, cuja autorização será realizada também por escrito pela fiscalização e pelo autor do projeto;
- Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, juntamente com o Responsável Técnico do Projeto;
- Registrar no Livro Diário de Obra as irregularidades, falhas, andamento da obra, orientações para retificações de serviços malfeitos e tudo o que for pertinente ao andamento da obra;
- Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- Elaborar a medição dos serviços para os devidos pagamentos.

8 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Após a assinatura do Contrato, será realizada uma reunião entre os representantes da UDESC e o Engenheiro Responsável da empresa contratada, onde serão repassadas todas as diretrizes da execução da obra e será definido o prazo para apresentar o cronograma físico detalhado, ART do responsável da Contratada, PCMAT, PCMSO e demais documentos solicitados no item 5 deste caderno. Também será definido o prazo para a assinatura da ordem de serviço, salientamos que a assinatura da ordem de serviço, que permite o início dos serviços, só ocorrerá após aprovação pela UDESC de toda a documentação relacionada.

São competências e responsabilidades da contratada:

- Obedecer a todas as orientações solicitadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho;

- Entregar semanalmente, até às 18h de sexta-feira, o cronograma físico atualizado dos serviços que serão executados na semana subsequente.
- Execução de todos os serviços descritos nos projetos e especificações com fornecimento de todo material, mão-de-obra, itens de segurança, ferramentas, equipamento de apoio (andaimas, ferramentas para construção, transformador, lixeira portátil, entre outros).
- Entregar à Contratante toda a documentação, licenças, alvarás e regularizações necessárias à habitação da edificação, sendo que as taxas e despesas provenientes do processo serão pagas pela Contratante (UDESC), mediante apresentação de protocolo dos órgãos competentes;
- Retirar imediatamente do canteiro da obra qualquer material que for rejeitado em inspeção pela Fiscalização;
- Desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela fiscalização, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de matéria e mão-de-obra envolvidas;
- Realizar, às suas expensas, ensaios aconselháveis e previstos em normas pertinentes a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à Fiscalização.
- Todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas às redes públicas dos pontos de energia elétrica, água e telefonia;
- Execução de placas indicativas de responsabilidade técnica, sendo uma delas conforme o modelo da UDESC (www.udesc.br/cepo) e outra com informações relativas ao Responsável Técnico da Obra (nome, título e número do CREA-SC), que poderá seguir o padrão da Contratada;
- A responsabilidade dos serviços executados é exclusiva da empresa contratada, não sendo o fiscal da contratante corresponsável por esses serviços;
- Preenchimento do Livro Diário de Obra, com as anotações pertinentes de cada dia de serviço;

- Ao final dos serviços, quando do recebimento definitivo da obra, a Contratada deverá entregar à fiscalização da Contratante os desenhos "AS BUILT" com a devida ART, no formato de arquivo ".dwg" e 03 (três) vias impressas devidamente assinadas. Além disso, deverá ser entregue o Manual de Operação, Uso e Manutenção das Edificações, conforme NBR 14037, incluindo os layouts (em A4) representativos das paredes com tubulações hidráulicas executadas até o final da obra, em CD ou pen-drive, no formato de arquivo ".dwg" e uma cópia plotada de cada desenho, onde deverão constar plantas baixas dos pavimentos;
- Solicitar a emissão da Certidão de Habite-se pela Prefeitura Municipal, quando aplicável.
- Ao final da obra, o Fiscal emitirá o Termo de Recebimento Provisório, necessário para que a contratada solicite a emissão do Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto ao INSS. O pagamento da última medição fica condicionado à entrega do referido documento.

9 SUB-CONTRATAÇÃO

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, quando envolverem atividades e equipamentos que necessitem de serviços especializados, devendo ser observado as seguintes premissas:

- A contratada deverá submeter à aprovação da UDESC os nomes de seus empreiteiros.
- A Contratada ficará responsável pela coordenação dos trabalhos subcontratados e pelos resultados obtidos na execução dos serviços, quanto à qualidade e prazos.
- Nenhuma cláusula do contrato deve estabelecer um compromisso entre a subempreiteira e a UDESC.
- A contratada fica responsável pelo cumprimento, pelas subempreiteiras, das Condições Gerais do Contrato, aplicáveis a ela.
- Deverá ficar explícito, contratualmente, que correrão por conta das subempreiteiras todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor, ficando a cargo da contratada a constatação

do fiel recolhimento dessas taxas, e que será necessário a apresentação dos comprovantes de recolhimento, para efeito de pagamento das parcelas e das retenções.

10 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

A obra deverá ter um engenheiro residente responsável, com carga horária compatível com o volume de trabalho em execução, sendo obrigatória a sua presença durante as vistorias da fiscalização, em horário pré-determinado junto a fiscalização.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Os pagamentos somente serão efetuados mediante as medições realizadas pela fiscalização do contrato e de acordo com as condições contratuais. A emissão da nota fiscal somente será efetuada após emissão do boletim de medição pela fiscalização.

Todos os materiais e serviços constados em planilha somente serão considerados, para efeito de medição e pagamento, quando os mesmos forem efetivamente executados, sendo que os serviços deverão ser apreciados, conferidos e aprovados pela Fiscalização da UDESC, devendo estar em perfeita concordância com as normas vigentes, projetos, memoriais descritivos e com estas especificações.

Será realizada apenas uma medição por mês, abrangendo o período do primeiro ao último dia do mês.

A Contratada deverá apresentar **junto à nota fiscal** os seguintes documentos:

- Espelho ou extrato da folha de pagamento do pessoal da obra que trabalhou no mês de medição;
- Detalhe da Guia do FGTS Digital de mesma competência do mês de medição;
- Guia de recolhimento do FGTS paga com seu respectivo comprovante de pagamento;

- DCTF com os arquivos "Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários" e "Relatório da Declaração Completa";
- Guia de recolhimento do INSS paga com seu respectivo comprovante de pagamento, de mesma competência que a DCTF;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa da dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de regularidade com o FGTS;
- Diários de obra do respectivo mês de medição;
- Os comprovantes do recolhimento das contribuições sociais do INSS, FGTS, cópia da folha de pagamento, também devem ser exigidos das subempreiteiras quando permitida a subcontratação.

O critério para aferição e pagamento dos serviços é definido pelo regime de execução do contrato, conforme a seguir estabelecido.

➤ **REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

A medição para pagamento se dará por **unidades de serviço efetivamente** executadas, cabendo a fiscalização a medição precisa dos quantitativos empregados, sendo a quantidade de serviço aferida para medição a executada no período do primeiro ao último dia do mês.

➤ **MEDIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

Os critérios para Composição, Análise, Medição e Alterações da administração local da obra serão regulamentados pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº003/2021, publicada no DOE Santa Catarina em 13/05/2021

O Valor constante no orçamento para este item foi determinado conforme Art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SIE – Nº003/2021 (IN003/2021), desta forma, todos os itens constantes no Anexo I da IN003/2021 estão inclusos no valor orçado para o item Administração Local da Obra. Os contêineres a serem utilizados no canteiro de obra devem ter seu custo considerado do item: 4.16 no Anexo I da IN003/2021.

12 SERVIÇOS INICIAIS

Antes de começar qualquer serviço, a contratada deverá verificar as medidas e níveis dos desenhos em relação às condições existentes no campo, tais como: cotas novas existentes, construções existentes, interferências, equipamentos, etc., certificando-se de sua exatidão ao serviço requerido.

13 LIMPEZA DO TERRENO

Este serviço objetiva a remoção para fora das áreas a serem trabalhadas, todas as obstruções naturais ou artificiais, ficando a cargo da contratada verificar as interferências existentes no ato da execução do serviço e a remoção adequada dos mesmos.

14 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada planejará e manterá as construções das instalações provisórias que se fizerem necessárias para o bom andamento da obra, devendo antes da entrega da mesma, retirá-las e recompor as áreas usadas.

Correrão por conta exclusiva da Contratada, todas as despesas com as instalações da obra, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas, ligações provisórias, suporte para placas e outros.

A contratada deverá garantir a instalação, conservação, higiene e limpeza de todos os ambientes, seguindo os parâmetros, critérios mínimos estabelecidos na NBR 12284 – Áreas de Vivência em Canteiros de Obras.

➤ **ALMOXARIFADO DA OBRA**

Deverá ser previsto local para armazenamento de materiais no canteiro de obras, a localização deste deverá permitir fácil acesso do caminhão de entrega, ter área de descarregamento de material, localizar-se estrategicamente junto da obra de modo que o avanço da obra não impeça o abastecimento de materiais.

A contratada deverá garantir a organização do almoxarifado, de modo que este seja dividido em seções, sendo:

Seção geral, material de segurança do trabalho, material de uso geral (cal, cimento, etc.), ferramentas de uso geral, material administrativo;

Seção de material elétrico;

Seção de material hidráulico;

Seção de esquadrias de madeira (ferragens e ferramentas);

Seção de pintura.

➤ **LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA**

A instalação provisória de energia elétrica obedecerá às recomendações constantes dos seguintes documentos: NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção.

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro obedecerá, rigorosamente, às prescrições da concessionária local de energia elétrica e será distribuída na obra através de quadros móveis devidamente protegidos com DR e aterrados.

Ficará a cargo da contratada verificar a melhor opção de ligação provisória no momento da execução da obra, devendo verificar a viabilidade de utilizar das instalações existentes no campus.

➤ **LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**

Seguirá conforme o disposto na NBR 7678/1983 – Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252/1982) – no subtítulo “Limpeza e Higiene”.

A ligação provisória, quando o logradouro for abastecido por rede distribuidora pública de água, obedecerá às prescrições e exigências da Municipalidade local.

Ficará a cargo da contratada verificar a melhor opção de ligação provisória no momento da execução da obra, devendo verificar a viabilidade de utilizar das instalações existentes no campus.

➤ **BARRACÃO DE OBRA**

O barracão de obra deverá ser executado em madeira, obedecendo as normas específicas que preservem a sanidade e o bom uso (NR-18).

Não é permitido alojamento no local da obra.

15 DESMONTAGENS, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

Os cuidados destacados a seguir dizem respeito à equipe de demolição em si, sendo indispensáveis para o bom andamento do trabalho:

- Toda a equipe deve trabalhar em um único pavimento;
- Garantir a iluminação adequada de todo o local de trabalho;
- Usar roupas adequadas (que não enrosquem) para a realização do trabalho;
- Evitar acúmulo de carga (sobrecargas) em pontos localizados, principalmente em forros e telhados;
- Escorregar em vez de arremessar materiais e peças demolidas;
- Não demolir a peça em que está trabalhando;
- Usar equipamentos de segurança, tais como, botas, luvas e máscara;
- Os locais de trabalho devem ser periodicamente aspergidos com água para reduzir a quantidade de poeira;
- Verificar a existência de depósitos de material inflamável;
- Verificar as condições dos imóveis vizinhos, tanto a qualidade, como os níveis de localização e as interferências com a demolição;
- Desativar instalações existentes, antes do início dos trabalhos;
- Revestir qualquer superfície de construção vizinha que fique exposta pelos trabalhos de demolição;
- Instalação de um local adequado para depósito de entulho até a sua completa retirada da obra;
- Prever a retirada de entulho empregando-se equipamentos adequados, evitando-se espalhar lixo pela vizinhança;
- Prever a proteção dos transeuntes, através de tapumes com altura adequada.

16 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra deverá ser somente executada por profissional habilitado devendo utilizar de equipamentos topográficos adequados ao levantamento e que

garantam a qualidade e precisão do serviço, devendo ainda a contratada aferir os ângulos, dimensões e alinhamentos.

A locação terá de ser global, sobre um ou mais gabaritos que envolvam todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação. É necessário fazer verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio de medida de diagonais dentro dos limites aceitáveis de construção.

A contratada assumirá totais responsabilidades pela locação da obra, providenciando quaisquer correções que assim se fizerem necessárias.

17 PROTEÇÕES TEMPORÁRIAS

A contratada deverá proteger adequadamente, inclusive contra as consequências das intempéries, os locais onde o serviço está sendo executado, bem como propriedades vizinhas, ruas, calçadas, caminhos, passagens e outros lugares sujeitos ao tráfego, à utilização, etc. A contratada deverá também proteger fornecedores e empregados e fornecer todos os dispositivos de segurança, tais como: tapumes, proteções, passagens protegidas para pedestres e outros itens necessários, bem como mantê-los em condições satisfatórias permanentemente.

Todas as utilidades (linhas de água, luz, força, dutos, esgotos, gás, etc.) aéreas ou subterrâneas, existentes da propriedade não deverão ser afetadas ou danificadas, salvo se assim requerido na especificação.

18 ESTRUTURA

É fornecido o projeto estrutura executivo completo das obras. Alterações do projeto de estrutura deverão ser informadas ao contratante e demais partes envolvidas na execução da obra, para fins de compatibilização.

19 INSTALAÇÕES

Na troca da estrutura da cobertura do Bloco G, as instalações elétricas existentes devem ser retiradas e isoladas, não faz parte do escopo sua reinstalação. Contudo, a instalações existentes em níveis inferiores que devem ser mantidas durante a execução da obra e caso sejam danificas devem ser reparadas pelo executor.

Atenção especial se deve dar ao Bloco F onde existem fibras opticas sobre a laje, as quais devem ser protegidas durante a execução da obra, pois, a paralização dos serviços prestados por ruptura de fibra acidentalmente tem impactos praticamente imensuráveis, que serão repassados ao executor.

20 LIMPEZA

As obras serão entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos. As instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos de água, esgoto, luz e força, telefone, etc.

Todo o entulho será removido do terreno pela Contratada, cabendo a esta também a retirada do canteiro de obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado o canteiro, especialmente o replantio de grama.

○ **BOTA FORA DE TERRA EXCEDENTE**

É de responsabilidade da contratada a remoção das terras provenientes das escavações, que forem excedentes, devendo ser removidas para fora do perímetro da obra para local adequado, respeitando os termos da legislação municipal vigente.

Deverá ser entregue, junto com cada medição, os comprovantes de descarte adequado das embalagens de tintas e produtos contaminados, bem como entulhos específicos, como gesso, de acordo com a legislação vigente à época (em especial as resoluções do CONAMA).

Serão lavadas todas as louças e metais dos banheiros, cozinha e área de serviço, pisos em geral, bem como os revestimentos e ainda devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas.

Todos os aparelhos como luminárias, espelhos de tomadas, etc. deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, tomando-se os devidos cuidados para não danificar qualquer uma das peças. Caso isso possa vir a ocorrer, a Contratada fica obrigada a reparar o dano o mais rápido possível, com pena de não ser efetuado o Recebimento Provisório. Tais disposições valem para as paredes, tetos, esquadrias, caixilhos, pisos, equipamentos em geral, etc.

21 ENTREGA DA OBRA

Ao final da obra, antes de sua entrega definitiva, a contratada deverá encaminhar à fiscalização da UDESC um manual contemplando as plantas de "as built", especificações de todos os materiais empregados nas instalações, bem como o funcionamento de todo o sistema composto na obra.

Todas as instalações deverão ser testadas, juntamente com a presença da Fiscalização e receber o devido **TERMO DE ACEITE PROVISÓRIO**.

O **TERMO DE ACEITE DEFINITIVO** será emitido após 90 dias do termo provisório e a finalização de pendências com documentação, habite-se, medições e possíveis ajustes a serem levantados no termo de aceite provisório.